



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 53/2017.**

**Referente a Dispensa de Licitação nº 23/2017**

Quinto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMSCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, 2º Andar, Bloco B, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 53/2017 referente Dispensa de Licitação nº 23/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula QUARTA (DO PREÇO) do contato primitivo tendo em vista a Lei nº 173/2020, passará a vigorar com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021 com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

*Pela referida prestação dos serviços supracitados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 11 de maio de 2021.

---

**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**FABS- FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIO**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

  

---